



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1558, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 1320424-01, CPF nº 168.544.111-49, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1559, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARLENE FERREIRA DE AQUINO**, CPF nº 370.727.061-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1560, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

*Regulamenta o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Goiânia, criado pela Lei nº 10.431, de 29 de novembro de 2019, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o disposto na Lei nº 10.431, de 29 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho e dá outras providências”.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Goiânia (CMTER), instituído pela Lei nº 10.431 de 29 de novembro de 2019, reger-se-á nos termos deste Regulamento.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Goiânia - CMTER, órgão colegiado, de natureza permanente, constitui instância deliberativa do Sistema Nacional de Emprego (SINE) no âmbito do Município, conforme o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e nos termos da Lei nº 10.431/2019.

**Parágrafo único.** O CMTER vincula-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), órgão gestor local do SINE, para fins de suporte e infraestrutura necessária ao seu pleno funcionamento.

**Art. 3º** O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Goiânia, tem por finalidade:

**I** - a definição de diretrizes e prioridades da Política de Trabalho, Emprego e Renda no âmbito do Município, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

**II** – o acompanhamento e a implementação de políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de trabalho e emprego;

**III** – a proposição de ações de promoção e incentivo à modernização das relações de trabalho no Município, em consonância com a Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados,



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Empregos - SINE, nos termos da Lei Federal nº 13.667/18.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O CMTER é composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, de forma tripartite e paritária, representantes, em igual número, do Governo Municipal, dos Trabalhadores e dos Empregadores, sendo:

**I** - 5 (cinco) representantes do Governo Municipal, sendo todos dos órgãos/entidades da Administração Municipal;

**II** - 5 (cinco) representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais, federações de classe e sindicatos;

**III** - 5 (cinco) representantes dos empregadores, indicados pelas federações ou por entidades patronais.

§ 1º Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante consulta prévia de segmentos representativos dos trabalhadores e empregadores, inclusive daqueles que compõem a extinta Comissão Municipal de Emprego, definirá os órgãos/entidades/organizações do Governo Municipal, dos Trabalhadores e dos Empregadores que comporão o CMTER, observado o previsto nos incisos I, II, e III do *caput* deste artigo.

§ 2º Compete aos titulares de cada órgão/entidade/organização integrante do CMTER, indicar oficialmente os seus respectivos representantes, titulares e suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O ato de nomeação dos membros do CMTER deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 4º O mandato dos membros do CMTER será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 5º No caso de vacância do titular assumirá o suplente até o término do respectivo mandato, devendo ser indicado um novo suplente para a conclusão do mandato em curso.

§ 6º A atividade de membro do CMTER, titulares ou suplentes, não será remunerada para este fim, sendo considerada serviço público relevante.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Goiânia - CMTER, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.431/2019, no âmbito da sua atuação:

**I** - deliberar acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda no âmbito do Município, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

**II** - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pela SEDETEC;

**III** - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda no âmbito do Município, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

**IV** - orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

**V** - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho;

**VI** - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais destinados para o Fundo Municipal do Trabalho;

**VII** - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho;

**VIII** - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho;

**IX** - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho, no âmbito de suas competências legais;

**X** - elaborar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT e nos termos da lei;

**XI** - atender aos requisitos e exercer as prerrogativas que lhe são pertinentes, instituídas pela Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

**Art. 6º** O CMTER possui a seguinte estrutura:

**I** – Plenário, instância máxima de deliberação do CMTER;

**II** – Presidência;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

4

**III** – Vice-Presidência;

**IV** – Secretaria Executiva.

### Seção I Da Presidência

**Art. 7º** O Presidente e a Vice-Presidente do CMTER, serão eleitos, para o mandato de 2 (dois) anos, por maioria absoluta de votos dos seus membros, observado, na sua sucessão, o sistema de rodízio entre os representantes do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

§ 1º A eleição da Presidência e da Vice-Presidência deverá ser formalizada mediante Resolução do CMTER, publicada no Diário Oficial do Município – Eletrônico e no sítio oficial local na internet.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao CMTER realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

**Art. 8º** Compete ao Presidente do CMTER:

**I** - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

**II** - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

**III** - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

**IV** - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

**V** - conceder vista de matéria constante de pauta;

**VI** - decidir, "*ad referendum*" do Plenário, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

**VII** - prestar, em nome do CMTER informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, especialmente os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

**VIII** - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

**IX** - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMTER e demais normas atinentes à matéria.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

5

**Parágrafo único.** A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do plenário do Conselho, na primeira reunião subsequente.

### Seção II Da Secretaria Executiva

**Art. 9º** A Secretaria Executiva do CMTER será exercida por servidor municipal lotado na SEDETEC.

**Parágrafo único.** O Secretário Executivo e seu substituto serão formalmente designados por ato do titular da SEDETEC, mediante indicação do Diretor de Atendimento ao Trabalhador, ressaltando-se que a designação deve acompanhar o mesmo prazo do mandato do Presidente e/ou Vice-Presidente.

**Art. 10.** Caberá à Secretaria Executiva:

- I** - preparar as pautas e secretariar as reuniões plenárias;
- II** - agendar as reuniões do CMTER e encaminhar aos membros os documentos a serem analisados;
- III** - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente;
- IV** - encaminhar às entidades representadas no CMTER, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V** - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo CMTER;
- VI** - sistematizar dados e informações e a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e da gestão do Fundo Municipal do Trabalho; e
- VII** - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

**Parágrafo único.** Compete ao Secretário-Executivo especificamente:

- I** - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
- II** - secretariar as reuniões plenárias do CMTER, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III** - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV** - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

6

**V** - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

**VI** - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva e as áreas técnicas e com as assessorias das entidades e órgãos representados no CMTER;

**VII** - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;

**VIII** - assessorar o Presidente do CMTER nos assuntos referentes à sua competência.

### CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

**Art. 11.** O Plenário do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Goiânia, reunir-se-á:

**I** - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

**II** - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias/extraordinárias do CMTER serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 12.** As reuniões ordinárias do CMTER serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** Os membros do CMTER deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

**Art. 13.** As reuniões extraordinárias do CMTER serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima também de 15 (quinze) dias.

**Art. 14.** As deliberações do CMTER deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o Parágrafo único do art.11 deste Decreto, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

**§ 1º** As deliberações terão a forma de Resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial do Município.

**§ 2º** É obrigatória a confecção de atas das reuniões do CMTER, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no Diário Oficial do Município.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 15.** O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Goiânia deverá ser credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, e disponibilizado na internet.

§ 1º Para fins de credenciamento do CMTER, caberá à Secretaria Executiva realizar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observados os normativos do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

§ 2º O credenciamento do CMTER será precedido de análise e avaliação dos seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em conformidade com a Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, do CODEFAT, e seus demais atos normativos.

§ 3º Qualquer alteração dos atos constitutivos ou regimentais do CMTER deverá ser objeto de atualização no SG-CTER, sob pena de descredenciamento do Colegiado.

§ 4º A senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do CMTER, será fornecida ao Secretário-Executivo do CMTER que deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

**Art. 16.** Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), através da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador, ou outra que vier a sucedê-la, prestar apoio técnico e administrativo necessário às atividades do CMTER.

**Art. 17.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês  
de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1561, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.413.062-1/2020, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA**, matrícula nº 233331-05, CPF nº 597.491.801-00, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de agosto de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1562, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

*Altera o Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no contido no Processo nº 7.945.960-7/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 12. A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de faltas leves cometidas, conforme o caso, pelo licitante ou contratado.*

*§ 1º Serão consideradas faltas leves para efeitos de trata o caput:*

*I - no âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;*

*II - no âmbito da licitação:*

*a) as previstas nos incisos I, alínea “a”, II, alínea “b”, e III, alínea “a”, todos do art. 18 deste Decreto, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos incisos III, IV e V do art. 3º deste Decreto, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no caput deste artigo;*

*b) as previstas nos incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b”, todos do art. 21 deste Decreto, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos incisos III, IV e V do art. 3º deste Decreto, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no caput deste artigo.*

(...)

*§ 4º A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.*

*§ 5º Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no caput deste artigo, essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista no parágrafo único do art. 16 deste Decreto.” (NR)*

“Art. 13. (...)

*§ 1º Ultrapassado o prazo máximo previsto no caput deste artigo, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista no § 2º do art. 15 deste Decreto.*

(...)” (NR)

“Art. 18 (...)

(...)

*§ 1º As penas estabelecidas neste artigo aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas nos incisos IV e V do art. 3º deste Decreto, observado o limite de até 2 (dois) anos.*

*§ 2º As penalidades previstas nos incisos I, alínea “a”, II, alínea “b”, e III, alínea “a” do caput deste artigo serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no caput do art. 12 deste Decreto, e após observado o disposto no §5º do mesmo artigo.” (NR)*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

“Art. 21. (...)”

*I - 6 (seis) meses, no caso de:*

- a. não manter a proposta;*
- b. deixar de entregar documentação exigida para o certame;*

*II – (...)*

*(...)*

*b) ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;*

*(...)*

*§ 1º (...)*

*§ 2º As penalidades previstas nos incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b” do caput deste artigo serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no caput do art. 12 deste Decreto, e após observado o disposto no §5º do mesmo artigo.” (NR)*

“Art. 23. (...)”

*(...)*

*§ 1º As Intimações previstas nos incisos I e IV do caput deste artigo deverão atender, respectivamente, aos modelos previstos nos Anexos I e II, deste Decreto.*

*(...)*

*§ 3º Se no prazo de até 2 (dois) dias úteis da intimação efetuada na forma prevista no §2º deste artigo não houver confirmação de seu recebimento pelo licitante/contratado, será formalizada a intimação por meio postal, através de carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, devendo o AR, após devolvido pelos Correios, devidamente assinado pelo destinatário, ser juntado aos autos.*

*(...)*

*§ 5º O prazo para apresentação de defesa prévia ou recurso pelo licitante/contratado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da confirmação do recebimento das intimações a que se referem os incisos I e IV do caput deste artigo, respectivamente, ou, se for o caso, a contar da intimação feita por meio de edital, na forma prevista no §4º deste artigo.*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

(...)” (NR)

“Art. 34 (...)

(...).

*II - não manter a proposta: a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva e antes da homologação da licitação, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;*

(...)” (NR)

**Art. 2º** Fica revogado a alínea “a” do inciso III do art. 21, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 83963948/2020

INTERESSADO: Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº065/2020**

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º e 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO:**

I - *autorizar* a contratação, **por um período de 06 (seis) meses**, de profissionais de saúde relacionados no Anexo I a este Despacho, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral – COVID-19), bem como o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA;

II - *excluir do Despacho nº 063/2020, de 18 de agosto de 2020*, os nomes relacionados no Anexo II a este Despacho, mantidos os demais termos do referido ato.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## ANEXO I

### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL 40 HORAS - ESF</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49086886	ANA PAULA ALVES CECILIO	008.745.811-09
49093218	CELIA DE SOUZA RORIZ	011.779.431-74
49094551	KENIA VIEIRA LIRA	933.414.403-30
49085474	MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL	776.071.631-15
49094829	SUANE KELLY DE SOUZA COSTA	786.611.882-53
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL 30 HORAS</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49091511	CLENIVALDA APARECIDA SALES ALVES	558.042.411-68
49093201	DANIELLA SAMPAIO TORRANO MACHADO	000.295.321-83
49089079	ELDNA DIAS CARDOSO PINHEIRO	576.786.852-20
49088154	GABRIEL VITOR DE SOUSA CAMPELO	057.342.253-20
49088516	GUSTAVO GUTEMBERG GONÇALVES BORGES	027.850.241-50
49090340	IRIDIS LOPES FERNANDES	866.568.051-91
49086096	JANAÍNA DE ALMEIDA E SILVA	005.951.831-66
49093301	JOSIANE RODRIGUES BORGES	027.243.571-67
49088465	KAMILLA DA SILVA PIRES NASCIMENTO	866.584.411-20
49085684	LAYANNE SANTOS CARNEIRO MACHADO	024.911.963-36
49090514	LUDIMILLA SHEYLA DA SILVA	005.127.541-44
49090720	MARIA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	054.658.033-55
49094013	MARIA DO SOCORRO VILANOVA PYLES	632.726.872-20
49087433	MAYANE JACINTO DE MORAIS	002.305.332-13
49090048	POLLIANA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	529.530.681-04
49092700	ROSELENE SELLARES CAMPOS BANDEIRA	303.452.353-04
49091334	SAMIA ALVES QUIRINO	011.413.531-21
49092642	WILKER MARTINS OLIVEIRA CAIXETA	346.012.443-15
<b>TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49086780	ALLINE APARECIDA BIANGO DELFINO	007.573.555-52
49090932	DIVA RODRIGUES SANTANA VAZ	592.534.012-49
49087049	DIVINA ANGÉLICA NEAS PIRES	520.947.311-20
49088598	KLEYDSON CARLOS PAULO	932.263.731-53
449092617	SANDRA MENDES DA CRUZ SOUSA	842.189.321-15
49093272	VICENTINA BARBOSA GUIMARÃES	469.475.311-87



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

<b>AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS - ESF</b>		
<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49086633	LUCIA NUNES DE ABREU SILVA	847.197.101-15
<b>MÉDICO – MÉDICO CLINICO GERAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49093296	CARLOS EDUARDO DIVINO PETERMANN	041.879.396-44
49093618	MICHELLE BAFUTTO GOMES COSTA	011.883.361-85
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49091635	ALINE VAZ DA COSTA VIEIRA	849.254.77-153
49085859	ANA CLARA MARQUES MACHADO	017.198.701-28
49089278	ANDREIA FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	904.494.521-15
49086254	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	999.404.421-49
49085455	NUBIA FERREIRA DE MOURA	880.557.951-34
49085682	VANESSA DE CASSIA HONORIO LOPES RIBEIRO	948.467.821-15
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49087177	MARIA ELENA CUNALATA ARIAS	017.183.936-60
49090935	SIMONE ARCANJO DE OLIVEIRA GUARDIANO	467.878.601-53
<b>TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49087183	ADRIANA BORBA	846.403.671-04
49089955	DEZUITE BASTOS DE OLIVEIRA	597.812.701-87
49093013	KEILA GOMES ALVES	006.979.501-07
49093426	KENISY MARIA DE ANDRADE ESTEVÃO	713.128.971-04
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO</b>		
<b>ÁREA: ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49089812	GISLAINE ROSA DE SOUZA	934.052.191-91
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 4: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49088362	JANILTON DOS SANTOS COSTA	572.927.521-87
49087744	KEID GOMES LOURENÇO	882.216.281-15
49089490	MARCELA RIBEIRO ARAUJO	709.628.801-59
49094882	MARCELO LEAL LIMA	017.638.661-06



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

49092063	THABATA APARECIDA GONÇALVES FREITAS NUNES LIMA	862.924.042-34
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 4: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49094606	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	548.257.681-72
49088777	ALEX SANDRO CAMPOS SILVA	855.679.301-00
49093618	ALEX SANTOS DE ALENCAR	020.952.071-06
49090357	ANA LUCIA SOARES LIMA	717.605.801-63
49090745	CARLOS PORTIS DE OLIVEIRA	558.045.861-49
49087186	CHARLE DA SILVA RABELO	942.481.171-34
49092122	EUGENIA LIMA FERREIRA	487.517.313-04
49089975	FABRICIO BARRETO ALVES MACHADO	010.867.141-05
49089479	FLAVIA DA SILVA	643.489.461-91
49094647	GIL DE SOUSA MARTINS BRITO	724.073.101-44
49093784	GIZELIA ARAUJO TEIXEIRA	767.389.141-72
49086011	GLEICY BARBOSA RIBEIRO	958.014.991-72
49088260	LUANNY ISABELA ARAUJO GOMES	030.028.201-05
49087058	LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO	743.956.451-00
49092547	LUCIANA LACERDA RODRIGUES	969.776.981-87
49089436	LUCIANA NERES DA SILVA	490.849.331-68
49087651	LUCIRENE DE FATIMA CAVALCANTE	612.930.401-34
49087097	MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO COSTA	861.684.281-00
49091896	MIRIAMY SABINA DA SILVA	014.092.741-79
49085788	PATRICIA DE MENDONÇA MESQUITA BARBOSA	808.896.971-91
49091982	PAULA JANAINA DAMASCENO RODRIGUES	019.567.221-65
49092251	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	698.021.301-68
49091994	VITOR PAULO BARBOSA	850.589.121-04
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO -</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 4: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49089683	ARIADNE BEZERRA CAMARA	003.355.911-24
49093968	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	557.206.251-00
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49090469	CLERYSTON HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	004.134.821-46



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## ANEXO II

### EXCLUSÃO DE NOMES DO DESPACHO Nº 063/2020

<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL 40 HORAS - ESF</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49085690	GIZELE CRISTINA SOUSA	014.674.791-79
49091420	GIZELA RAMOS FALEIRO	955.687.191-87
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL 30 HORAS</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49091811	KARLA ALVES CAIXETA GUIMARÃES	812.389.671-91
49094833	LUCIENE APOLINÁRIO DE ARAÚJO	890.663.671-72
49086902	ANA PAULA ALVES CECILIO	008.745.811-09
<b>AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS - ESF -</b>		
<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49092006	DANIELLY ROQUE DOS SANTOS	984.042.611-72
49090364	VANDA APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	439.803.761-68
<b>MÉDICO – MÉDICO CLINICO GERAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49094011	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA	017.723.851-82
49089970	MIRIAN LANE DE OLIVEIRA RODRIGUES CASTILHO	380.512.811-87
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49092613	ALFREDO JULIO DAMASCENO DE LIMA	704.951.651-15
<b>TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49091410	SIMEIRE MARCELINA GUIMARÃES	641.326.761-53
49090435	SOABIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	007.258.671-08
49088886	JONATHAN SILVA RODRIGUES	722.744.501-10
49086810	CRISTIANE ALVES	768.039.371-00
49092756	SANDRA GOME CARMO NASCIF	987.954.301-72
49091905	MARIA DA CONCEIÇÃO NERES DE ALMEIDA SANTOS	607.445.451-53



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

<b>MÉDICO - MÉDICO PATOLOGISTA</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 3: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49089702	VIVIANE MARTINS SOARES MIRANDA	919.733.411-15
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 4: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49085964	FARLEY GONCALVES DIAS	013.178.566-43
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 4: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49091118	EDITE DA PAZ CARDOSO DA SILVA	525.182.805-53
49090725	AGNALDO GALDINO DA COSTA	409.508.911-34
49089735	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	510.567.471-53
49091065	MARIA DE FATIMA LOPES GONCALVES	467.671.931-00
49091078	ANTONIA ROSINEIDE ARAUJO DE ALMEIDA LIMA	865.045.331-72
49091531	ADRIEL DINIZ DOS REIS	946.507.801-87
49091205	MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA	010.502.481-39
49092301	LUCIANA LOURENCO RIOS	013.122.411-52
49090819	LEANDRO GOMES DE SOUZA	044.286.445-07
49091177	ANA CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA	045.635.411-50
49089349	MARTA CELIA DE FARIA	863.961.371-00
49091833	MARCIA DE FREITAS PEREIRA NUNES	469.879.831-00
49086702	MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	549.696.621-34
49089009	LUIZA APARECIDA GARCIA MACHADO	431.180.201-30
49091259	ADRIA MARCIA GONCALVES COSTA	020.118.051-04
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO 4: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome Candidato</b>	<b>CPF</b>
49090439	CLAUDIO ROSA DE JESUS	007.704.731-13
49092839	ERICA DA SILVA LEO QUINTERO	037.933.271-08
49091700	WELLINGTON DE JESUS NERES	011.811.721-10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV  
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº 120/2020**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0111.014.594-4  
PROCESSO Nº: 83895861**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.093.397/0005-62** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV  
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº 121/2020**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0113.004.112-0  
PROCESSO Nº: 83428449**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **EXECUÇÃO VIDROS E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.449.489/0001-50** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor  
PROCON/Goiânia

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 149/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 22/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e a empresa **ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI**, no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do contrato:

- **FISCAL: ROSINEIDE SILVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 1074970, CPF nº 282.380.521-49, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: GIAN KAIJO DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula nº 1263978, CPF nº 025.021.391-55, Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 28499/2020/BEE/PAGE.  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

**DESPACHO Nº 2177/2020 –GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 033/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** a aquisição de álcool em gel 70%, antisséptico, galão 5 litros, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em vista do surto de Coronavírus (COVID 19), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme o Termo de Referência, sendo fornecidos pela empresa VIDELLI INDÚSTRIA DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e declaro a existência das condições para a dispensa de licitação, previstas no art. 4º - B, da Lei Federal nº 13.979/2020.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**

Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 27630/2020/BEE/PAGE.  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

**DESPACHO Nº 2182/2020 –GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 035/2020 – ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na aplicação de produto específico para desinfecção do ambiente, por meio de nebulização, de modo a realizar 12 (doze) aplicações nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças e seus anexos, bem como todas as unidades do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – Atende Fácil, em vista do surto do novo coronavírus (COVID 19), por um período de 06 (seis) meses, a ser realizada pela empresa ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), e declaro a existência das condições para a dispensa de licitação, previstas no art. 4º - B, da Lei Federal nº 13.979/2020

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 27630/2020/BEE/PAGE.  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

### **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação para contratação de empresa especializada na aplicação de produto específico para desinfecção do ambiente, por meio de nebulização, de modo a realizar 12 (doze) aplicações nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças e seus anexos, bem como todas as unidades do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – Atende Fácil, em vista do surto do novo coronavírus (COVID 19), por um período de 06 (seis) meses, sendo realizada pela empresa ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos e condições especificados no Termo de Referência.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 28499/2020/BEE/PAGE.  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

### **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação para aquisição de álcool em gel 70%, antisséptico, galão 5 litros, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, a serem fornecidos pela empresa VIDELLI INDÚSTRIA DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos e condições especificados no Termo de Referência.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2289/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2684, de 19 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 a 17 e conforme o contido no Processo nº 84155632/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **NICANOR FILGUEIRA DO REGO**, matrícula nº 1075918-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2290/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2680, de 18 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 08 a 10 e conforme o contido no Processo nº 84140732/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **CRISTIANCLEY DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 554839-05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2291/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “1”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2682, de 19 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 24 a 26 e conforme o contido no Processo nº 83899531/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JEOVAIR DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 414140-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2292/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2679, de 18 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 08 a 10 e conforme o contido no Processo nº 84139491/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WILTON SERRA HORTENCIO**, matrícula nº 105996-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2293/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2681, de 19 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 a 19 e conforme o contido no Processo nº 84117609/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JACQUELINE BEZERRA CUNHA**, matrícula nº 461059-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2294/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2683, de 19 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 a 18 e conforme o contido no Processo nº 84127426/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MARCIO CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 740209-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2295/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2677, de 18 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 a 12 e conforme o contido no Processo nº 84138070/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROSYENE DA SILVA GOMES NASCIMENTO**, matrícula nº 953547-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2296/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2676, de 18 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 a 14 e conforme o contido no Processo nº 84147818/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 253855-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2297/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “1”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, bem como Parecer nº 2678, de 18 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 a 14 e conforme o contido no Processo nº 84147338/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **CLAUDINEI SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 503835-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2298/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2556, de 11 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 83585081/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DILENA CÂNDIDA FONSECA MORAES**, matrícula nº 196215-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.08.2015 a 03.08.2020**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2299/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2593, de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 57 e 58 e conforme o contido no Processo nº 44652820/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NAILDA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 679674-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.05.2010 a 03.05.2015**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**1ª RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e da Superintendente de Licitação e Suprimentos e, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 25706/2020**, destinado a “*Aquisição de materiais elétricos (disjuntores, eletrodos, eletrodutos, fios, interruptores, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração SEMAD e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços,*” e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2020 - SRP**, conforme item abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

“...

**COMERCIAL SUDOESTE EIRELI  
CNPJ: 36.613.427/0001-02**

**ITEM 29**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
M	2502	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013 OK 46.13, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM, COMPRIMENTO DO BASTÃO 350 MM, FAIXA DE CORRENTE 75-110 A. <b>MARCA: STAR</b>	8,99	22.492,98



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LEIA-SE:**

“... ”

**COMERCIAL SUDOESTE EIRELI  
CNPJ: 36.613.427/0001-02**

**ITEM 29**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>Kg</b>	2502	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013 OK 46.13, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM, COMPRIMENTO DO BASTÃO 350 MM, FAIXA DE CORRENTE 75-110 A. <b>MARCA: STAR</b>	8,99	22.492,98

As demais condições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**AGENOR MARIANO**

Secretário de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 326/2020**

*Anula, Reconduz processo de  
sindicância e dá outras  
providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os Vistos em Inspeção Sind nº 078/2019 da Controladoria Geral do Município, datado de 12/08/2019;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1090/2019 do Gabinete do Controlador Geral do Município com o acato do Titular da Pasta, datado de 14/08/2019;

CONSIDERANDO o Despacho nº 111/2020 da Advocacia Setorial, datado de 28/01/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 954/2020 do Gabinete da Secretaria de Saúde com o acato da Titular da Pasta, datado de 04/02/2020;

CONSIDERANDO a autuação dos processos nº **73669634/2018** em 12/03/2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Anular** parcialmente a sindicância em face do servidor **ELZIMAR MACHADO DA SILVA**, Matrícula funcional nº **892157-02**, objeto do processo administrativo nº **73669634/2018**, autuado em 12/03/2018, anulando o Relatório emitido pela Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, aproveitando todos os atos até o Relatório Final.

**Art. 2º - Reconduzir** à Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

6910 de 04/10/2018, para dar continuidade, aos trabalhos de apuração das irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **73669634/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 327/2020**

*Anula, Reconduz processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os Vistos em Inspeção Sind nº 124/2019 da Controladoria Geral do Município, datado de 20/09/2019;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1315/2019 do Gabinete do Controlador Geral do Município com o acato do Titular da Pasta, datado de 25/09/2019;

CONSIDERANDO o Despacho nº 110/2020 da Advocacia Setorial, datado de 28/01/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 951/2020 do Gabinete da Secretaria de Saúde com o acato da Titular da Pasta, datado de 04/02/2020;

CONSIDERANDO a autuação dos processos nº **67419219/2016** em 08/09/2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Anular** parcialmente a sindicância que apura irregularidades ocorridas no **CAIS BAIRRO GOIÁ**, objeto do processo administrativo nº **67419219/2016**, autuado em 09/09/2016, anulando o Despacho nº 01/2016 (fl.54) e o Relatório emitido pela Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Oeste (fl.65/67), aproveitando os demais atos até o Relatório Final.

**Art. 2º - Reconduzir** à Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Oeste designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº

**Secretaria Municipal de Saúde**

6910 de 04/10/2018, para dar continuidade, aos trabalhos de apuração das irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **67419219/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 328/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 80498624/2019, autuado em 26/09/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0413/2020 da Procuradoria Geral do Município, datado de 17/04/2020;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 148/2020 da Corregedoria Geral do Município, datado de 08/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84211362/2020**, autuado em 21/08/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84211362/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul**, designada pelas Portarias n.º 339/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 329/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 290/2020 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, datado de 21/05/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1355/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e acato da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/05/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84195294/2020** em 20/08/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a contratada (CTD) THAIS GIRALDI, Matrícula n.º **1373056-01**, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84195294/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 330/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá  
outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 0289/2020 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, datado de 04/06/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1669/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e acato da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84193216/2020** em 20/08/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a conduta do servidor **JOÃO KENNEDY DA FONSECA, Matrícula n.º 583880-01**, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84193216/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 331/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 275/2020 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, datado de 18/05/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1354/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e acato da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/06/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84194182/2020** em 20/08/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância, para apurar a contratada (CTD) CYNARA ALVES PEREIRA, Matrícula n.º **1023446-02**, referente aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84193216/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 461/2018.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 332/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 79666378/2019, autuado em 31/07/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1270/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 09/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84207811/2020**, autuado em 21/08/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84207811/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 334/2020**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a cópia do Processo n.º 79666319/2019, autuado em 31/07/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1311/2020 da Controladoria Geral do Município, datado de 14/07/2020;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo n.º **84207829/2020**, autuado em 21/08/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 7020 de 22/03/2019 e a de n.º 132/2019 edição n.º 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar quem deu causa as possíveis irregularidades ocorridas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 84207829/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração de Pessoas**, designada pelas Portarias n.º 339/2018 e n.º 132/2019.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias de outubro de 2020.

**FÁTIMA MRUE**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **83929065**  
 Requerente : **Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas**  
 Assunto : **Requerimento**  
 Protocolo : **2020/00000/ 035615**

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 5512/2020/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 – PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	RAFAEL ELIAS DA SILVA	013.042.411-06	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	GIORDANA BRUNA MOREIRA PERES	034.251.891-74	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	MONISE SANTANA BRAGA	020.544.861-59	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	020.716.281-60	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	ANA FLAVIA MACHADO OLIVEIRA	046.678.091-59	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
06	AMANDA MARQUES DA CUNHA	700.468.781-30	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
07	LORENY RIBEIRO DO NASCIMENTO	026.764.611-92	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

08	THAYS MALTA ALQUIMIM	045.203.571-60	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
09	PAULA JENIFFER SEABRA ALMEIDA	008.486.681-03	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
10	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	042.836.281-82	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
11	CLEBER CAETANO MORAIS	015.539.941-16	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
12	IZABELLA OLIVEIRA CARVALHO	039.627.711-07	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
13	PAULO ROBERTO MACIEL FILHO	043.894.181-06	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
14	FLAVIO YOSHIHIDE KUWAE	751.304.321-34	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
15	MARCO TULIO QUEIROZ CAIXETA	099.338.556-70	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
16	SARAH OLIVEIRA E PEREIRA	012.582.31182	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
17	GUSTAVO PEIXOTO MARTINS	022.555.041-54	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos  
17 dias do mês de agosto de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **78563681**  
Nome : **LABORATORIO ENSAIO CENTRO ANALISES CLINICAS**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2020/00000/ 036765**

**DESPACHO Nº 5672/2020/GS**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o **LABORATORIO ENSAIO CENTRO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 26.941.393/0001-21**, no valor de total de R\$ **2.096.854,80 (dois milhões, noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 0227/2020**

**PROCESSO Nº.:** 82993983

**INTERESSADO:** Heliene Pires Gonçalves Dos Santos

**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do Distrato do Contrato de Credenciamento nº 0227/2020, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura.

**Onde se lê:**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Goiânia aos 01 dias do mês de março de 2020.

**Leia-se:**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Goiânia aos 01 dias do mês de abril de 2020.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**FÁTIMA MRUÉ**  
**Secretária**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 169 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
83881500	492 / 2020	MARIA DOS REIS SILVA NETA	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	22/07/2020	21/07/2021	64.302,48
83884517	514 / 2020	EMILLY STEPHANY SOUSA FERRO	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	27/07/2020	26/07/2021	64.302,48
83884801	515 / 2020	FLAVIA AURORA PEREIRA DE MIRANDA GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	27/07/2020	26/07/2021	26.762,64
83884754	517 / 2020	MARIA FLAVIA MARTINS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	27/07/2020	26/07/2021	26.762,64
83885017	519 / 2020	DANIELA GOMES DE FARIA PACHECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	27/07/2020	26/07/2021	26.762,64
83897406	520 / 2020	ALESSANDRA PINHEIRO CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	27/07/2020	26/07/2021	64.302,48

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ALOB



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 170 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
83895055	521 / 2020	FERNANDA LEITE DA SILVA MONTALVÃO	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	27/07/2020	26/07/2021	64.302,48
83885068	522 / 2020	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/07/2020	27/07/2021	26.762,64
83885181	523 / 2020	DIULLY EVELYN MARIANE DOURADO	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	28/07/2020	27/07/2021	64.302,48
83923997	524 / 2020	LUDIMILA SALES CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/07/2020	27/07/2021	26.762,64
83884860	525 / 2020	ELISANGELA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/07/2020	27/07/2021	26.762,64
83897970	526 / 2020	GORETH SOUSA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/07/2020	27/07/2021	26.762,64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 177 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
83900164	533 / 2020	ADELIA CASTRO DOS SANTOS XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	29/07/2020	28/07/2021	26.762,64
83922583	535 / 2020	LUDMILA SOUSA DE MORAIS	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	29/07/2020	28/07/2021	64.302,48
83909552	536 / 2020	JERLICE PUGAS DE AMORIM	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	29/07/2020	28/07/2021	64.302,48
83900075	538 / 2020	DEOCKAR ALEXANDRE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	30/07/2020	29/07/2021	26.762,64
83922893	539 / 2020	GISELE RODRIGUES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	30/07/2020	29/07/2021	26.762,64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 186/2017**

**PROCESSO Nº.:** 69822070

**INTERESSADO:** Ana Carolina Lyra Netto

**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 186/2017, por ter ocorrido erro de digitação na data início da vigência na Cláusula Primeira – Do Objeto.

**Onde se lê:**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CREDCENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 21/02/2017**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **1 (um) mês e 15 (quinze) dias**, o valor de R\$ 10.500,0 (dez mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).”

**Leia-se:**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CREDCENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 21/02/2018**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **1 (um) mês e 15 (quinze) dias**, o valor de R\$ 10.500,0 (dez mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).”

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

**FÁTIMA MRUÉ**  
**Secretária**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 171 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
83885289	527 / 2020	GEOVANIA SANTANA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/07/2020	27/07/2021	26.762,64
83924187	528 / 2020	NILVA GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA LENTINI	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	28/07/2020	27/07/2021	64.302,48
83894938	529 / 2020	LEONICE DIAS DOS SANTOS CINTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	29/07/2020	28/07/2021	26.762,64
83924306	530 / 2020	EVA FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	29/07/2020	28/07/2021	26.762,64
83900024	531 / 2020	LAIS BARBARA FERREIRA	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	29/07/2020	28/07/2021	64.302,48
83898437	532 / 2020	KENIA PAULA DE LIMA	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	29/07/2020	28/07/2021	64.302,48

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 174 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79576719	438/2019	CRISTIANE ALVES BRITO BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SAÚDE MENTAL	25/07/2020	24/07/2021	19.524,00
79576743	448/2019	LINA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SAÚDE MENTAL	26/07/2020	25/07/2021	19.524,00
79781321	489/2019	ERIKA AGUIAR LARA PEREIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	09/08/2020	08/08/2021	166.200,00
79584061	474/2019	HADASSA CARUIANE BONIFACIO DE LIMA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	02/08/2020	01/08/2021	166.200,00
79661147	472/2019	VICTOR MACHADO JESUS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/08/2020	01/08/2021	84.000,00
79673323	481/2019	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	06/08/2020	05/08/2021	166.200,00

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 204/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74179363	389/2018	LUIZA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2020	31/12/2020
74598447	574/2018	SÔNIA VIEIRA BESSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/06/2020	31/12/2020
74788220	622/2018	JEFFERSON MURILLO ALVES SANTOS	ENFERMEIRO	26/06/2020	31/12/2020
73874386	241/2018	CÍNTIA ROSA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2020	31/12/2020
74357814	441/2018	EDILAINE MESQUITA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/05/2020	31/12/2020
74179312	417/2018	ANDRESSA TOLEDO TEIXEIRA	MUSICOTERAPEUTA	09/05/2020	31/12/2020
74903932	745/2018	LINA MARIA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2020	31/12/2020
75637951	967/2018	LOURDES FRANCISCA MENDANHA	ENFERMEIRO	01/10/2020	31/12/2020

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 26/08/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**  
**Início da sessão de disputa de lances no dia 09/09/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios menos perecíveis** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Exceto os itens 02 e 15.**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO Nº: Bee 25852**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

**Goiânia, 20 de agosto de 2020.**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 376, de 20 de agosto de 2020.**

*Altera a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SME nº 714, de 6-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

**I** – Que foi exarada a Portaria SME nº 714, de 6-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09 de dezembro de 2019, que constituiu a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 81183589;

**II** – A necessidade da garantia da continuidade do serviço público;

**III** – Os termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Goiânia;

**IV** – A necessidade de substituir os membros da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 661, de 7-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.183, de 19-11-2019, conforme especificado:

**a)** Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, na função de presidente de Comissão de Sindicância;

**b)** Geva Gomes Marques, Matrícula Funcional nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, na função de membro da Comissão de Sindicância;

**c)** Dinair Leandro Ferreira, Matrícula Funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, na função de secretária da Comissão de Sindicância.

**V** – Que as servidoras supramencionadas, estão afastadas de suas funções por apresentarem doenças crônicas graves, conforme atestados médicos apresentados, nos termos do art. 7º, §1º, inciso e) do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1051, 13 de maio de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** Substituir os membros da Comissão de Sindicância, que passa a ter a seguinte composição:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

a) Fernanda Maria Hermogenes Pereira, Matrícula Funcional nº 945307-01, Profissional de Educação – II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete – presidente;

b) Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula Funcional nº 475700-02, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete – membro;

c) Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação – II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete – secretária.

**Art. 2º** Determinar que em vista da alteração, os trabalhos da Comissão de Sindicância, funcionaram a Rua Professora Lázaro Costa, Quadra 167, Lote 10, Cidade Jardim, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 379, de 25 de agosto de 2020.**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 054/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NK Comércio de Papéis LTDA-ME, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO:**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 054/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Carlos Sérgio Vieira da Silva**, matrícula funcional nº 32026-2, lotado na Diretoria de Alimentação Educacional/Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para a função de Fiscal do Contrato nº 054/2020, e o servidor **Marino Torre**, matrícula funcional nº 1391992-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 054/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa NK Comércio de Papéis LTDA-ME, referente ao **Processo BEE nº 26.885**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza (*papel toalha*) para o atendimento da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 32/2020, e seus Anexos.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 054/2020 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: NK Comércio de Papéis LTDA-ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Cleusson Kowacz, representante da empresa NK Comércio de Papéis LTDA-ME.
5. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (papel toalha), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 26.885.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 125.825,16 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 12 \_\_\_/\_\_\_08\_\_\_/2020\_\_\_
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: JL2 ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Senhor Leonardo Paixão Faleiros.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2019, bem como a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços contratados.
6. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 059/2019 por mais 137 (cento e trinta e sete) dias e 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços, referente à execução da construção do CMEI no Bairro Floresta, respectivamente, a partir dos dias 08/09/2020 e 25/09/2020.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. Processo: 83692430



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: RTR Construtora e Incorporadora Eireli-ME
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Roberto Mendonça Jardim, representante da Empresa RTR Construtora e Incorporadora Eireli-Me.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato nº 041/2019, em seus prazos de execução e de vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25/08/2020.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. Processo: 83501898



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000527	822055659	FLAVIO MARQUES SILVA	870.971.681-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	30/01/2020	28/01/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000530	82208046	LUCIENE ALVES DA SILVA	00428246133	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	30/01/2020	28/01/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000599	82246436	MAYLINE REGINA SILVA	04727080150	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000635	82260561	RAFAELLA RODRIGUES SANTOS	02486125140	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000969	82206507	CLEONICE META	105.048.598-03	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/20	19/02/21

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000975	82119671	LUCIMAR DE SOUZA FERNANDES	497.773.781-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/20	19/02/21

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000978	82273891	MAGDA COSTA E SILVA GONÇALVES	887.118.971-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/20	19/02/21

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000982	82096914	IRENE LOBO PRAXEDES	508.578.781-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/20	19/02/21

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000985	82053298	ROSIRENE BATISTA DE SA	786.300.101-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	21/02/20	19/02/21

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e com anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, e a COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e a empresa CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA.
- 2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo e supressão do Contrato nº 001/2015, conforme consta na Justificativa Técnica, Cronograma Físico-Financeiro, e Despacho – Unidade Executora do BRT - SEINFRA, com amparo legal no Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.
- 3. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 221.651.050,96 (duzentos e vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 23.090.618,41 (vinte e três milhões, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), que representa 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) em relação ao valor inicial do contrato atualizado, e supressão no valor R\$ 19.394.683,29 (dezenove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais, e vinte e nove centavos, representando, 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento) em relação ao valor inicial do contrato atualizado.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.26.453.0137.1493 fonte 123 e 190
- 5. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 8.273.593-3 de 03.03.2020.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de agosto de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa GAE CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA.
- 2 – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 052/2019, conforme Justificativa Técnica nº 06/2020 do gestor e fiscal administrativo do contrato (evs. 13, 14 e 28).
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 3726/5/7/2/2, com amparo legal no art. 57, § 1º incs. I e VI, da Lei Federal 8.666/93 e previsto na Cláusula Quinta, item 5.3 do presente contrato.
- 4 - DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020, bem como fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de agosto de 2020.
- 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº. 2020 5701 26 451 0025 1432 449051.0 290 627.
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de agosto de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTARIA Nº 012/2020 GAB/SMPM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 2.906, de 30 de novembro de 2015, e:

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria n.º 188/MS/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

**Considerando** a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, em complemento ao Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 454/MS/GM, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-29;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo nº 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**Considerando** o Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera os Decretos nº 751, de 16 de maio de 2020 e nº 896, de 13 de abril de 2020 e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.022, de 7 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, tornando o atendimento as vítimas um **SERVIÇO ESSENCIAL**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 005/2020 GAB/SMPM.

**Art. 2º.** Fica normalizado o horário de funcionamento interno e de atendimento ao público em geral, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e sua unidade Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, no horário de 8h às 18h, em conformidade com o Decreto 1042 de 15 de maio de 2020.

§ 1º. Os atendimentos ofertados por esta Secretaria, através do Centro de Referência Cora Coralina (psicológico, social e jurídico) pela via telefônica e virtual (e-mail) continuarão sendo realizados, conforme a demanda.

§ 2º. Os atendimentos presenciais no Centro de Referência da Mulher Cora Coralina serão retomados, desde que sejam observadas e cumpridas as medidas de proteção e prevenção do contágio da COVID-19, conforme orientações sanitárias do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde: triagem dos(as) usuários(as) dos serviços com aferição de temperatura corporal, lavagem das mãos com água e sabão líquido, distribuição e exigência do uso de máscara descartável, desinfecção dos locais antes e após cada atendimento, álcool em gel disponível, uso de equipamentos de proteção por parte da equipe técnica (máscara, escudo facial), uso de calçado fechado e cabelo preso, manutenção dos ambientes ventilados com janelas abertas, estabelecimento de distância de segurança de no mínimo 2 (dois) metros entre técnicos e usuários(as).

§ 3º. Na ausência de equipamentos de proteção e insumos para a higienização dos espaços, os atendimentos presenciais deverão ser suspensos.

**Art. 3º.** A Casa Abrigo Sempre Viva permanece funcionando em regime de plantão, 24h (vinte e quatro horas), dada a natureza ininterrupta dos serviços prestados.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**Art. 3º.** Fica determinado pela realidade dos servidores de cada Diretoria, Assessoria, Gabinete e Advocacia Setorial, adotar o sistema de *home work* e implementar a escala de revezamento de servidores, respeitando a necessidade de diminuir a aglomeração, sem prejudicar a celeridade, produtividade e o bom desempenho do serviço público.

**§1º.** A avaliação para a instituição do *home work* considerará a possibilidade de mensuração das tarefas desempenhadas, bem como a disponibilidade de recursos tecnológicos fora das dependências físicas do órgão público pelos servidores que serão ofertadas o regime especial de trabalho.

**§2º.** Em caso de incompatibilidade das atividades com o regime de *home work*, a pedido do servidor que se enquadrar nas situações previstas no §1º deste artigo, a chefia de gabinete sujeitará à apreciação da Secretária Municipal De Políticas Para As Mulheres a concessão de férias regulares, caso haja período concessivo a ser gozado.

**§3º.** Todos os setores que adotarem o sistema de *home work* e/ou escala de revezamento, deverão providenciar relatório mensal com descrição das atividades a serem desempenhadas, o qual deverá ser submetido a Diretoria de Administração e Finanças e Gerência responsável pelos Recursos Humanos, para ciência e acompanhamento.

**Art. 4º.** As chefias imediatas se responsabilizarão pela não diligência no devido desempenho do órgão ou entidade em virtude do revezamento de que trata no Artigo 3º (Conforme Art. 2º do Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020).

**Art. 5º.** Os ocupantes de cargos de Chefia, Diretoria e Gerência deverão realizar suas atividades laborais presencialmente, salvo justo impedimento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

**PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**PORTARIA Nº 013/2020 GAB/SMPM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 2.906, de 30 de novembro de 2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar** a Portaria nº 12/2019 de 12 de agosto de 2019, GAB/SMPM, Publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7118 de 15 de agosto de 2019, que delegou a servidora **NATALIA DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, matrícula: 1360590, poderes para firmar, na ausência da Secretária os seguintes atos: Solicitações Financeiras, Empenhos, Ofícios, Despachos, Termos de Atesto e Portarias. A presente atribuição tem como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Secretaria, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

**PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**PORTARIA Nº 014/2020**

*Altera parcialmente a Portaria nº 011/2020  
de 11 de agosto de 2020, em seu artigo 1º*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 2.906, de 30 de novembro de 2015, e:

**Considerando** a abertura de Processo de Sindicância n.º. 83047194/2020;

**Considerando** o esgotamento do prazo estabelecido na Portaria nº 008/2020 de 28 de abril de 2020, Edição DOM Eletrônico nº 7287 de 29 de abril de 2020, para o cumprimento dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, referente Processo de Sindicância n.º. 83047194/2020, em razão das medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19 adotadas pela Prefeitura de Goiânia, tais como rodízio entre servidores e trabalho remoto;

**Considerando** a recondução da Comissão Especial de Sindicância, referente Processo de Sindicância n.º. 83047194/2020, estabelecida na Portaria nº 011/2020 de 11 de agosto de 2020, Edição DOM Eletrônico nº 7359 de 12 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar parcialmente** a Portaria nº 011/2020 de 11 de agosto de 2020, em seu artigo 1º:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Sindicância – CESIND, composta pelos membros Ane Leuza da Conceição Pinto, matrícula 723797-01 (Presidente) / Cynthia Dias de Castro, matrícula 168491-02 (Vogal) / Wender Pereira de Sousa, matrícula 1101064-01 (Secretário), para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos documentos jungidos ao Processo de Sindicância Investigativa n.º. 83047194/2020, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**LEIA-SE:**

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Sindicância – CESIND, composta pelos membros Ane Leuza da Conceição Pinto, matrícula 723797-01 (Presidente) / Cynthia Dias de Castro, matrícula 168491-02 (Vogal) / Renata Alves da Costa Mendonça, matrícula 1402528-01 (Secretária), para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos documentos jungidos ao Processo de Sindicância Investigativa nº. 83047194/2020, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

**PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Trabalho, Ciência e Tecnologia

## **PORTARIA Nº 056 /2020**

### **Indicação de Fiscal do Ctjr nº05/2020**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, nomeado pelo Decreto nº 364, de 03 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, o artigo 9º, I, III, e XII;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Luciano Nunes Machado**, matrícula nº 912468 e CPF nº 862.167.241-34, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº05/2020, celebrado entre a SEDETEC e a empresa Engevisa Serviços de Engenharia Eirelli, CNPJ 19.964.929/0001-69, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e edital Pregão Eletrônico nº025/20, processo Bee nº 16434/2019.

**Art. 2º.** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-3877 | e-mail: [sedetec@goiania.go.gov.br](mailto:sedetec@goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Trabalho, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 057 /2020**

**Indicação de Gestor do Ctjr nº05/2020**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, nomeado pelo Decreto nº 364, de 03 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, o artigo 9º, I, III, e XII;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **GESTOR DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº05/2020, celebrado entre a SEDETEC e a empresa Engevisa Serviços de Engenharia Eirelli, CNPJ 19.964.929/0001-69, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e edital Pregão Eletrônico nº025/20, processo Bee nº 16434/2019.

**Art. 2º.** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-3877 | e-mail: [sedetec@goiania.go.gov.br](mailto:sedetec@goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB Nº 1147/2020**

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, **conforme autorização do Decreto nº 2.119/14**, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Walison Cavalcanti Moreira**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

#### **Declara Dispensável a Licitação**

com apoio no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para proceder a aquisição, conforme a CI 168/20 da Gerência de Apoio Administrativo, dos serviços de sanitização e desinfecção do ambiente da Sedetec para o combate à Covid-19, no valor total de R\$8.928,00 (oito mil e novecentos e vinte e oito reais), junto a Alvo Serviços e Dedetização Eirelli, Cnpj 30.972.943/0001-47, tudo nos termos dos eventos 02, 03, 05 a 17 e 24.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 24 de agosto de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

TJSN

Desp11472020

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB Nº 1148/2020**

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, **conforme autorização do Decreto nº 2.119/14**, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Walison Cavalcanti Moreira**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

**Declara Dispensável a Licitação**

com apoio no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para proceder a aquisição, conforme a CI 247/20 da Diretoria de Agricultura e Abastecimento Familiar, de adubos, sendo 06 (seis) sacos de 50Kg do NPK 4.14.8 em pó e 03 (três) sacos de 50Kg do 20-05-20, para a manutenção da Horta Comunitária do Paço Municipal, no valor total de R\$1.077,00 (hum mil e setenta e sete reais), junto à Casa do Criador Produtos Agropecuários Eireli, Cnpj 02.601.714/0001-80, tudo conforme os eventos 03, 04, 07 a 10 e 17.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 24 de agosto de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

TJSN

Desp11482020

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 140/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com Art. 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora Vanessa de Oliveira Viana Caixeta, matrícula 1011197, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 28/01/2015 a 27/01/2020, para serem usufruídas a partir de 01 de setembro de 2020, conforme Parecer Jurídico nº 198/2020 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 84041378.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	CONTRATO Nº 012/2020.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a compra de material permanente (Tenda Piramidal 3m x 3m) para feira de adoção no Centro de Saúde Animal, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente.
<b>3. PARTES:</b>	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa UNIÃO TENDAS EIRELI.</i>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	A vigência deste Contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
<b>5. VALOR:</b>	R\$ 4.680,00
<b>6. PROCESSO N:</b>	2 6 7 5 8 / 2 0 2 0 - BEE
<b>7. DATA DE ASSINATURA</b>	24/08/2020

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2020 AO  
CONTRATO Nº. 002/2018**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº. 002/2018.
<b>2. OBJETO:</b>	Este Termo tem por objeto o reconhecimento da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, e o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 188.441,44 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em uma única parcela.
<b>3. PARTES:</b>	<i>AMMA – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH e CONSÓRCIO DE SANEAMENTO GO DIFRA/ESSE, DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.</i>
<b>4. PROCESSO Nº:</b>	78242434

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 539, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do nos termos do processo n.º 8.312.947-6/2020 – GED nº 0000426/2020 (juntado: 8.310.397-3/2020 – GED nº 0000427/2020),

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1.º da **PORTARIA N.º 524, DE 18/08/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7363, de 18/08/2020, que concedeu pensão por morte em favor de **Jicelha de Souza dos Santos** (CPF nº 532.445.241-68), **José Lucas dos Santos Itacaramby** (CPF nº 104.173.011.03), **Edwarda Vitória dos Santos Itacaramby** (CPF nº 714.698.021-98), **Carlos Eduardo Santos Itacaramby** (CPF nº 707.380.441-64) e **João Victor Santos Itacaramby** (CPF nº 704.032.451-25), respectivamente viúva e filhos menores do ex-servidor **Ercílio dos Santos Itacaramby**, matrícula n.º 18830-01, inscrito no CPF sob o nº 060.167.231-34, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “J”, na parte relativa às parcelas mensais que compõem o benefício, para considerá-las como sendo: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (08): R\$ 1.047,24** (um mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de abril de 2020**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 3018/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física, cujo objeto constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em Cardiologista, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do (a) Profissional Pessoa Física **FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO, CPF Nº. 001.408.881-95**, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

*Presidente-IMAS*

**Decreto nº. 1904/2019**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia - GO.  
Tel.: 55 (62) 3524-4647  
advocaciasetorial@hotmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 3019/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física, cujo objeto constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **Dermatologia**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do (a) Profissional Pessoa Física **ROMES BATISTA ALVES**, CPF Nº. **158.705.531-72**, no valor estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, através do Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA

*Presidente-IMAS*

**Decreto nº. 1904/2019**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia - GO.  
Tel.: 55 (62) 3524-4647  
advocaciasetorial@hotmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS**EXTRATO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
PESSOA FÍSICA Nº 388/2017****PROCESSO Nº: 68518822/2016****DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS** (CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83).**DISTRATADO: FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO,** CPF. 001.408.881-95, CRM 14186.**FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **DESPACHO/GERCRE/IMAS** nº 089/2020; **PARECER CHEADV/IMAS** nº 2790/2020; e **DESPACHO** nº 5016/2020 – PRES.**OBJETO:** O Distrato Amigável do Contrato Pessoa Física nº 388/2017.**MOTIVO:** Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e, considerando ainda, a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos com saldo próximo do fim e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA,** aos 19 dias do mês de agosto de 2020.**José Alcício de Mesquita**

Presidente-IMAS

Decreto nº 1904/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-AJU**

**Processo Administrativo nº 74842810/2018**

**CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **AVISO URGENTE CLIPPING SOFTWARES LTDA-EPP.**

**DATA:** Goiânia, 24 de agosto de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE** e José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

**CONTRATADA:** Generino Tavares dos Santos.

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2018 – AJU.

**PRAZO:** Doze (12) meses, vigorando de 28/08/2020 a 27/08/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 2.857,78** (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) anual.

**FORO:** Goiânia – GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

### **TERMO DE PAGAMENTO Nº 111/2020 - AJU**

**Dispõe sobre o pagamento por indenização do valor correspondente a despesa com a prestação de serviços de maquinários e caminhões com motorista/operadores, sem a devida cobertura contratual, para atender a necessidade desta Companhia, no período de 29/04/2020 a 20/05/2020.**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, pelo Diretor de Transportes, **Sr. LUIZ CARLOS CASCÃO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I nº 944.022 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 217.965.481-20, pelo Diretor de Planejamento e Obras, **Sr. EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 254752- DPF/GO e CPF/MF nº 370.212.731-34 e pelo Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPFMF nº 190.424.421-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ao final assinados e a empresa, **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, registrado sob o NIRE 5220094784-5, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.027.380/0001-68, com sede na Rua 23, nº 420, Jardim Goiás, CEP nº 74805-260, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 200761 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 043.397.201-78 e pelo **Sr. ANDRÉ EUGENE LAPERCHÉ**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1.206.004 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.905.711-20, abaixo assinado, celebram entre si o presente Termo de Pagamento, devidamente instruído no Processo Administrativo nº 84019925/2020, nos termos e condições que se seguem:

#### **FUNDAMENTO**

Este Termo de Acordo para pagamento decorre do Memorando nº 891/2020 da Diretoria de Transportes, instruído com documentos comprovando o crédito reclamado e Parecer nº 325/2020–AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo, o pagamento das Notas Fiscais nº 826 e 827, emitidas em 29/07/2020, nos valores de R\$ 49.481,21 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e R\$ 41.785,27 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), respectivamente, totalizando a quantia de **R\$ 91.266,48** (noventa e um mil duzentos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente à prestação de serviços de locação de maquinários e caminhões com motoristas/operadores, no período de **29/04/2020 a 20/05/2020**, pelos motivos e razões registrados no Memo. nº 891/2020 da Diretoria de Transportes e no Parecer nº 325/2020 – AJU/COMURG.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1-** Valor total de **R\$ 91.266,48** (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2020.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** - Fica acordado entre as partes que a empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, dará quitação geral da dívida após o recebimento, evitando que esta Companhia, venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicialmente referente ao referido objeto, após a certificação da Controladoria Interna COMURG.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1-** Para dirimir possíveis litigâncias deste Termo, fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás e renunciam as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 25 de agosto de 2020.

**Pela COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG.**

**Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho**

Diretor Presidente

**José Antônio de Oliveira e Silva**

Diretor Administrativo-Financeiro

**Luiz Carlos Cascão**

Diretor de Transportes

**Edimar Ferreira da Silva**

Diretor de Obras e Planejamento

**Alzário Francisco Barbosa**

Diretor Operacional

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás

CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8500

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**Pela Contratada: TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**Carmerindo Rodrigues Rabelo**

Pela contratada

**André Eugene Laperche**

Pela contratada

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 83893516/2020, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SRP**, tipo **Menor Preço**, sob o **regime de empreitada por preço unitário**, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiro químico portátil móvel, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o dia 16 de setembro de 2020 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, motivado por alteração editalícia. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**  
Diretor Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SRP**, oriundo do processo nº 83071516/2020, cujo objeto é a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis (álcool etílico/gel, alvejante líquido, copo descartável, desinfetante, frasco, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Sagraram-se vencedoras as empresas: **GYN AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80; **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.617.419/0001-83; **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07; **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71; **GESY SARAIVA DE GOIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.533.426/0001-22; **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.613.427/0001-02; **SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.385.304/0001-36; **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.104.655/0001-87; **MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.428.167/0001-50; **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.851/0001-07; e **ADN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.087/0001-38. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.857.160,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Os itens e os valores por empresa podem ser acessados pelos sítios eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.goiania.gov.br](http://www.goiania.gov.br).

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**  
Diretor Presidente

[www.goiania.gov.br](http://www.goiania.gov.br)

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**A. M. ALVES – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, inscrita CNPJ/CPF nº 07.967.803/0001-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): O comércio, fabricação, prestação de serviços, importação e exportação de: Atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Equipamentos e aparelhos elétricos; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atacadista de material elétrico; Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. desenvolvida(s) Avenida Independência, nº 5897, Quadra 69A, Lote 35, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP: 74070-010.

---

**DAS DUAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 37.885.370/0001-63, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo, em andamento a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 731220001 Locação de espaço físico para publicidade, desenvolvida(s) na R T36, NUM 3108 - Edif Primavera - Set Bueno, Goiânia, GO, CEP: 74223-052.